



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO**



LEI ORDINÁRIA Nº 992 DE 23 DE JUNHO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A UNIFORMIZAÇÃO E
PADRONIZAÇÃO DA FORMA E A APRESENTAÇÃO
DOS SÍMBOLOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
SANGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CASTILHO SILVANO VIEIRA, Prefeito Municipal de Sangão, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - São símbolos do Município: o Brasão, a Bandeira e o Hino, instituídos por esta lei.

Art. 2º - Os símbolos de que fala esta lei tem as seguintes descrições:

I – BRASÃO

O Brasão é formado por um escudo, encimado por uma coroa, tendo, na sua parte inferior interna, uma faixa de cor branca com nome do Município; na parte inferior externa e nas laterais um ramo de fumo e um de mandioca, com as seguintes dimensões: 0,45cm de altura x 0,38 cm de largura.

O brasão possui os seguintes símbolos e significados:

Chaminés – nas cores vermelho e preto representam as indústrias;

Mãos cortando a Pedra – nas cores vermelho, laranja, cinza e branco representam parte da economia da população, através do trabalho com a masseta e a ponteiro;

O lavrador, o arado, o cavalo e a terra- nas cores marrom e preto representam a agricultura, grande parte da economia do município;

Os ramos: Rama de mandioca na cor branca com as folhas verdes, e o fumo na cor verde com o broto em amarelo – Representam os principais produtos agrícolas;

Coroa – nas cores cinza e preto representa os três poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO



II – BANDEIRA

A Bandeira compõe-se por duas faixas vermelhas e uma faixa branca, sendo que na parte central da faixa branca está o brasão, cuja representação das cores é:

Cor vermelha - simboliza o fogo, que deu origem ao apelido, Rua do Fogo, atual cidade de Sangão;

Cor branca - representa a paz e o progresso do município.

Dimensões: 1,30 cm de largura x 0,90 de altura, com duas faixas vermelhas nas dimensões individuais de 0,21cm, e uma faixa central branca com dimensão de 0,48 cm.

III – HINO

O Hino Municipal tem a seguinte letra:

Salve ó Sangão

Com a emancipação despertaste e crescestes

Vencendo toda a etapa

Num cantinho do mapa tu aparecestes

Foi mais um grito de vitória que nos ares ressoou

Sangão, Sangão, Pedacinho de chão que Deus abençoou.

Quem pisar neste chão

Sentirá a fartura

Tens na pedra o progresso, na argila o sucesso

Também na agricultura

Saúde, Esporte e Educação

Tua conquista redobrou

Sangão, Sangão, Pedacinho de chão que Deus abençoou.

Estribilho:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO**



Salve ó Sangão, Salve ó Sangão

Pedacinho de chão que Deus abençoou.

Teu glorioso brasão cortará as barreiras
Tu serás nosso escudo
Venceremos em tudo, frente a nossa bandeira
És o berço do progresso, do povo que te gerou
Sangão, Sangão, Pedacinho de chão que Deus abençoou.

Os teus filhos estão orgulhosos de ti
Desde o velho ao menino, cantarão o teu hino
Vibrarão só por ti
E verão que é verdadeiro
O que nossa voz clamou
Sangão, Sangão, Pedacinho de chão que Deus abençoou.

Estrilho:

Salve ó Sangão, Salve ó Sangão

Pedacinho de chão que Deus abençoou.

Teu passado é canção
Que na história ficou, pra provar sangue novo
A união de um povo te emancipou
Estás livre pra crescer
Tua missão já despertou
Sangão, Sangão, Pedacinho de chão que Deus abençoou.

Estrilho (2x)

Salve ó Sangão, Salve ó Sangão

Pedacinho de chão que Deus abençoou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO



Parágrafo único - Acompanha esta lei a partitura musical na qual está escrita, com a simbologia própria, a melodia do hino deste município.

Art. 3º - O município reconhece como autores:

I – do Brasão e da Bandeira, (aprovados conforme concurso municipal realizado no ano de 1993) o Senhor Manuel José da Silva e sua filha Emanuela Padoan da Silva;

II – da letra do Hino, (aprovada conforme concurso municipal de 1993, sendo gravada posteriormente em estúdio fonográfico no ano de 2014) a Senhora Rosa Elias Nasário;

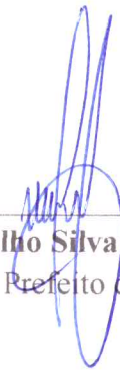
III – da melodia do Hino, o Senhor Márcio Scheer.

IV – da orquestração do Hino, o Senhor Braion J. Zabel

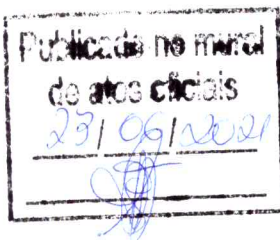
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sangão/SC, 23 de junho de 2021.



Castilho Silvano Vieira
Prefeito de Sangão



Registrado e Publicado no Mural de Publicações Oficiais na Data Supra